

RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 149/2024 DE 26 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração no Orçamento para do exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Plenário do CREF10/PB realizada em 19 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores finais de transferências corrente e de capital;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as dotações na LOA e atualizar os saldos para atender aos projetos em execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, que foi devidamente aprovado em 28 de setembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, bem como suas respectivas despesas.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação total conforme especificação abaixo:

6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	3.761.788,98
6.2.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	2.319.837,75
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	497.087,31
6.2.1.1.01.05	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	720.000,00
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	224.863,92
6.2.1.1.02	RECEITA DE CAPITAL	581.761,20
6.2.1.1.02.05	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	581.761,20

6.2.1.4.01.01.001	SUPERAVIT FINANCEIRO	140.800,00
	TOTAL DA RECEITA	4.484.350,18

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	3.680.200,00
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	804.150,18
	TOTAL DA DESPESA	4.484,350,18

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V, da Lei nº 4.320/1964, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos abertos por este artigo, serão utilizadas a anulação de dotações consignadas no presente orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de julho de 2025.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente